DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2022
20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulação da idade máxima dos veículos fretados utilizados para os serviços de transporte escolar".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a recomendação da cartilha Transporte Escolar do Ministério de Educação, em que os veículos em operação podem ter no máximo 07 anos;

CONSIDERANDO a orientação do Programa Caminho da Escola, que sugere a renovação da frota a cada 10 anos, compreensão essa que se estende a frete;

CONSIDERANDO apontamentos do Tribunal de Contas acerca do ano de fabricação dos veículos de transporte escolar no município;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro e econômico face ao atendimento das recomendações e orientações das esferas federais, estaduais e de controle;

DECRETA:

Art. 1º - As próximas licitações de transporte escolar devem buscar atender as recomendações dos órgãos superiores, no que tange a idade máxima dos veículos utilizados, com intuito de alcançar 10 anos de vida útil, não podendo ter mais de 12 anos em 2023 e no máximo 10 anos a partir de 2.025, como exigência nos novos editais.

Art. 2º - Os contratos em andamento, com prerrogativas para aditamento, seguem o curso normal, a fim de garantir o equilíbrio financeiro, não sendo, portanto, necessário a substituição do veículo no decorrer da validade do contrato ou aditamento do mesmo.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e correlatas, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Tuiuti/SP, 20 de dezembro de 2022.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO INTERINO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pedro Donizetti de Godoy, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e, após verificação do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 041/2022, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, adjudicação do pregoeiro, colaboração da equipe de apoio e legislação vigente, HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório às empresas abaixo:

- Ao Licitante **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67,** os itens, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	**REFRIGERADOR - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS.**	UN	01	PRÓPRIA	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.000,00**

- Ao Licitante **BAKKEN HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.944.092/0001-70,** os itens, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	**VENTILADOR PULMONAR** MICROPROCESSADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.	UN	01	KTK	R$ 88.390,00	R$ 88.390,00
04	**BOMBA DE INFUSÃO**	UN	01	MDK	R$ 7.000,01	R$ 7.000,01
VALOR TOTAL						**R$ 95.390,01**

- Ao Licitante **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-07,** os itens, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.	UN	01	PROLIFE	R$ 5.499,00	R$ 5.499,00
05	**OXÍMETRO PORTÁTIL**	UN	02	MOBIL	R$ 1.499,00	R$ 2.998,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.497,00**

O ITEN 06 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

Vencedores do Pregão Eletrônico Nº 041/2022, realizado em 08 de dezembro de 2022, conforme negociação descrita na planilha de preços constante na ata deste processo.
Ficando desde já autorizado a convocação dos referidos Licitantes para posterior cumprimento do que foi licitado.

Tuiuti, 20 de dezembro de 2.022.

Sr. Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito Interino

Obs: Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 20/dezembro/2022.